



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1248
DE 11 DE MAIO DE 2026

**CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE DE
PESSOA DA PRÓPRIA FAMÍLIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

CONC EDER:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde de pessoa da própria família, por 03 (três) meses, a servidora **MARIA DO CARMO MONTEIRO SANTANA**, inscrita no **CPF** sob o nº **516.***.***-49**, na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de Maio de 2026 a 07 de Agosto de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japarutuba/SE, 11 de maio de 2026.

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal